

LEI Nº 518/2012
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL Nº 486/2011, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 2011”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 039/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Elisiário a proceder a ampliação do orçamento vigente no percentual de 02% (dois por cento), para abertura de créditos suplementares previamente autorizados nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei Municipal 486/11, de 22 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 20 de DEZEMBRO de 2012.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO